

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO.Nº 130/CSJT.GP, de 09 de maio de 2013

Altera o período de realização da
“Semana Nacional da Execução
Trabalhista” para o ano de 2013.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA
DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os vetores constitucionais da efetividade
jurisdicional, celeridade processual e eficiência administrativa (CF, artigos 5º, XXXV e
LXXVIII, e 37, *caput*);

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar medidas conjuntas
destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista;

CONSIDERANDO as propostas contidas no relatório final da
Comissão instituída pelo ATO GCGJT nº 006/2010;

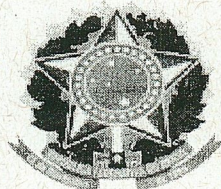
CONSIDERANDO o teor da Meta 13 de 2013 do Conselho
Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, o calendário de atividades do
primeiro semestre da Justiça do Trabalho, especialmente as alusivas aos 70 anos da
CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir o art. 3º-A no ATO nº 195/CSJT.GP.SG, de 14 de
setembro de 2011, que dispõe sobre a data de realização da “Semana Nacional da
Execução Trabalhista”, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A A Semana Nacional de Execução Trabalhista de 2013
será realizada no período de 26 a 30 de agosto”.



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 2º Republica-se o ATO nº 195/CSJT.GP.SG, de 14 de setembro de 2011, consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 09 de maio de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA'.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho